

RESOLUÇÃO Nº 058 – DPGE DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Comarca de Cantanhede/MA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a inauguração do Núcleo Regional de Cantanhede no dia 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Regional de Cantanhede/MA, composto por 01 (um) Defensor/a Público/a.

Parágrafo único: Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública regulamentar as atribuições do Núcleo Regional de Cantanhede/MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 21 de setembro de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

